

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2020

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações das Instruções Normativas nº 01/2020 e 02/2020, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna da Agência Paraná de Desenvolvimento, para ser executado ao longo do exercício financeiro de 2020.

2. AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO (APD)

a) Legislação e natureza jurídica:

Cumpra destacar, primeiramente, que a Agência Paraná de Desenvolvimento se constitui em pessoa jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 17.016/2011, na modalidade de Serviço Social Autônomo, vinculada atualmente por cooperação à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPL, mediante a celebração de Contrato de Gestão, na forma da Lei Estadual nº 17.016/2011 e posteriores alterações.

Trata-se, portanto, de entidade privada sem fins lucrativos, paraestatal, que não integra a Administração Pública Direta e Indireta. A referida entidade exerce atividades de interesse público, com papel ativo na prospecção de novos investimentos e no desenvolvimento econômico do Estado do Paraná, bem como no estabelecimento de parcerias públicas e privadas, conforme determina sua lei, que podem resultar na prestação de serviços ao poder público como um todo e a mercado privado.

b) Objetivo:

A APD tem como missão institucional “promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”, além da permanência de empresas já existentes no estado.

Seus valores “Ética, Moralidade, Profissionalismo, Especialização, Proatividade, Colaboração, Comprometimento e Melhoria Contínua” são construídos e praticados diariamente por uma equipe multidisciplinar de alto desempenho. Busca ser o agente indutor do desenvolvimento econômico e protagonista da promoção e atração de investimentos no estado do Paraná.

Neste contexto, a APD atua na interface entre o governo e o empresariado que deseja investir e/ou reinvestir no Estado do Paraná, executando atividades como:

- a) Promoção do Paraná como destino de investimentos;
- b) Apoio ao potencial investidor;
- c) Coordenação do Programa Paraná Competitivo;
- d) Elaboração de acordos de cooperação com governos e instituições nacionais, estrangeiras e multilaterais;
- e) Estruturação de programas de desenvolvimento econômico;
- f) Assessoria aos municípios na melhora do ambiente de negócios e na promoção de investimentos.

Importante destacar, ainda, que a Lei Estadual 17.016/2011, legislação que institui a Agência Paraná de Desenvolvimento, estabeleceu, em seu artigo 1º, §1º, que a entidade, atualmente, se vincula por cooperação, mediante a celebração de Contrato de Gestão, à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.

Diz-se “atualmente” porque a reforma administrativa ocorrida no primeiro semestre de 2019, instituída pela Lei Estadual 19.848/2019, incluiu a APD no rol de entidades vinculadas à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) – Anexo II da legislação acima citada. Não obstante, para que haja a efetiva mudança de Secretaria a ser vinculada (da SEPL para a SEDEST), há a necessidade de alteração legislativa da Lei Especial de criação da APD (Lei nº 17.016/2011), sendo que o projeto de lei correspondente já se encontra na Assembleia Legislativa para votação. Até que haja tal alteração, o Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná, com interveniência da SEPL, mantém-se vigente (prazo final de vigência em 2036), mediante a celebração de Aditivos anuais.

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

A responsabilidade de atuação como controle interno é da colaboradora Melissa de Cássia Pereira, desde o dia 22 de Maio de 2019, a qual foi nomeada para tal função por meio do Ato de Pessoal nº 017/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Executivo nº 10444, no dia 27 de maio de 2019.

Anteriormente esta data, a função era desempenhada pelo então colaborador Mario Jorge Siegrist, desde 01 de Dezembro de 2016, que foi desligado, em virtude de falecimento, em 06 de Maio de 2019. O Plano Anual de Auditoria Interna do Controle Interno, para o ano de 2019, foi elaborado e executado até o mês de Abril de 2019 pelo então controlador interno Mario Jorge Siegrist.

3. METODOLOGIA

O trabalho será realizado de acordo com os procedimentos e técnicas de controle estabelecidos neste Plano de Auditoria, compreendendo o exame de documentos, verificação física de bens da entidade, comparativo entre previsão e execução, entrevista com funcionários, gerentes das áreas administrativa e técnica,

ordenadores de despesa e análise de ambiente, com o objetivo de formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles internos existentes.

4. ÁREAS A SEREM AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2020 compreenderão:

- Gestão Orçamentária (Cumprimento e execução das metas previstas no Plano de Trabalho de 2020 (Até o mês de Junho/2020, o Plano de Trabalho foi desenvolvido conjuntamente entre APD e SEPL. A partir de Julho/2020, Plano de Trabalho complementar ou novo será elaborado conjuntamente com a SEPL ou com a SEDEST, pelos motivos retro mencionados).
- Gestão Financeira
- Gestão Patrimonial
- Recursos Humanos
- Contabilidade
- Compras, licitações e contratos

5. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Cumprimento e execução das metas previstas no Plano de Trabalho e do planejamento e orçamento anual da APD)

Eficácia da Gestão Orçamentária

Consiste no alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração será realizada a partir da relação entre os resultados obtidos e previstos para as ações dentro de cada projeto/atividade previsto no Plano de Trabalho de 2020, nos termos em que definidos no Contrato de Gestão nº 03/2016, celebrado com o Estado do Paraná, mediante interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL. Até o mês de Junho/2020, o Plano de Trabalho foi desenvolvido conjuntamente entre APD e SEPL. A partir de Julho/2020, Plano de Trabalho complementar ou novo será elaborado conjuntamente com a SEPL ou com a SEDEST, pelos motivos retro mencionados.

Ante os motivos já expostos, a auditoria sobre a execução do Plano de Trabalho de 2020 levará em consideração tanto aquele já elaborado conjuntamente com a SEPL, para o período de Janeiro a Junho/2020, quanto aquele a ser elaborado conjuntamente com a SEPL ou SEDEST, para o período de Julho a Dezembro/2020:

CRONOGRAMA:

Ação 01/2020: Auditoria sobre a execução do Plano de Trabalho - 2020	
Área de atuação:	Atividade fim da entidade
O que será feito:	Conferir se os objetivos elencados no Plano de Trabalho para o ano de 2020 foram desempenhados a contento – Janeiro a Junho/2020, elaborado com a SEPL; de Julho a Dezembro/2020, a ser elaborado com a SEPL ou SEDEST.
Como será feito:	Será realizado por meio de solicitação de relatórios mensais à área técnica da entidade, a fim de comprovar se os objetivos pretendidos estão sendo alcançados.
Por que será feito:	Para gestão eficaz e eficiente do atendimento dos objetivos elencados no Plano de Trabalho, e em caso negativo, debater possibilidades de solução.
Meses de execução:	Mensalmente, a partir do mês de Janeiro, até o mês de Dezembro de 2020.

Eficiência da Gestão Orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária será realizada a partir da verificação da aplicação dos recursos financeiros, ou seja, da otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Esta mensuração será realizada a partir da comparação dos resultados obtidos e custos incorridos em face dos inicialmente previstos. O cálculo será realizado considerando os índices de coeficiente de eficiência individual e de eficácia global.

GESTÃO FINANCEIRA

Eficácia da Gestão Financeira

Considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pela entidade.

Essa conferência será realizada mensalmente, após fechamento financeiro, conforme Tabela abaixo:

Ação 02/2020: Acompanhamento da disponibilidade financeira	
Área de atuação:	Planejamento e Orçamento
O que será feito:	Análise dos gastos mensais da entidade, considerando o valor de repasse advindo do Contrato de Gestão 03/2016, celebrado com o Estado do Paraná, mediante interveniência da SEPL no contrato originário (que poderá ser alterado para SEDEST, após aprovação do projeto de lei que altera a Lei Estadual especial nº 17.016/2011).

Como será feito:	Verificando se o valor mensal utilizado está de acordo com o valor máximo possível para utilização, considerando o valor total a ser repassado durante o ano de 2020.
Por que será feito:	Para gestão eficaz e eficiente das verbas repassadas pela SEPL e/ou SEDEST, e em caso de ultrapasse do limite, debater possibilidades de solução da questão, por meio da implementação de Plano de Ação.
Meses execução:	Mensalmente, após fechamento financeiro.

Eficiência da Gestão Financeira

A constatação da eficiência da gestão financeira será realizada por meio da verificação da utilização dos recursos financeiros da entidade, considerando a pontualidade dos pagamentos realizados, e a ausência de ônus financeiros adicionais, tais como multas contratuais ou juros de mora.

Ação 03/2020: Controle dos Pagamentos	
Área de atuação:	Financeiro
O que será feito:	Verificar se os pagamentos das despesas da entidade estão sendo realizados com pontualidade, sem ônus financeiros adicionais.
Como será feito:	Por meio do Controle Bancário
Por que será feito:	Para se certificar que a entidade cumpre com todos os compromissos financeiros, com pontualidade, e sem encargos decorrentes de atrasos.
Meses execução:	Mensalmente, após fechamento financeiro.

GESTÃO PATRIMONIAL

Eficácia da Gestão Patrimonial

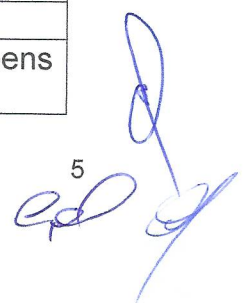
Para a correta avaliação da gestão patrimonial deve-se considerar como “eficácia”, o alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se estabelece.

No ano de 2020 a eficácia da gestão patrimonial será verificada por meio de conferência de todo o registro e inventário dos bens móveis e imóveis da entidade, constantes no Relatório do Imobilizado.

Essa conferência será realizada duas vezes ao ano, nos meses de julho e dezembro, conforme Tabela abaixo:

Ação 04/2020: Auditoria sobre bens móveis e imóveis	
Área de atuação:	Patrimônio e almoxarifado
O que será feito:	Conferir os registros, controle e inventário de bens móveis e imóveis.

5
edg



Como será feito:	Será realizado através de descrição detalhada do patrimônio em planilha especial e de conferências por meio de contagens <i>in loco</i> anuais, atualizando a listagem conforme alterações de localização ou de aquisição ou baixas autorizadas e legais.		
Por que será feito:	Para certificarmos que a relação de patrimônio contábil está de acordo com os bens físicos.		
Meses de execução:	Julho	Dezembro	

Eficiência da Gestão Patrimonial

Considera-se como “eficiência da gestão patrimonial” o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade no que se refere à sua composição e utilização. A fim de assegurar a referida eficiência, a entidade vem aprimorando de forma contínua o controle sobre os bens patrimonializados. Para tanto, convém frisar que seguindo determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e da Diretoria da entidade, em reunião datada de 24/09/2019 (Ata da 93ª Direx), a área administrativa e financeira está em fase de finalização da elaboração do Manual de Patrimônio, e de nomeação de Comissão criada com o objetivo de realizar o controle e inventário dos bens móveis e imóveis que integram a entidade. Ao longo do ano de 2020, será realizado acompanhamento das atividades realizadas.

GESTÃO- RECURSOS HUMANOS

A gestão da área de Recursos Humanos tem como objetivo principal verificar se todas as obrigações legais, tanto trabalhistas quanto sociais, estão sendo realizadas de forma adequada e nos prazos legais determinados. Para tanto, será utilizada a tabela abaixo:

Ação 05/2019: Cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais			
Área de atuação:	Recursos Humanos		
O que será feito:	Comparar as obrigações legais trabalhistas e sociais com as obrigações realizadas.		
Como será feito:	Solicitar à contabilidade quais são as obrigações, relacioná-las em ordem de data de entrega, e comparar com as obrigações realizadas no mesmo período.		
Por que será feito:	Objetiva o controle da obrigatoriedade dos envios, evitando multas, e caso ocorra divergências de envio, haja condições para o rápido ajuste.		
Meses execução:	Junho	Novembro	

GESTÃO – CONTABILIDADE

A gestão da área de Contabilidade tem como objetivo principal verificar se a empresa terceirizada contratada, responsável pela Contabilidade da entidade, está cumprindo com todas as obrigações fiscais e tributárias devidas, nos termos da tabela abaixo:

6


Ação 06/2019: Cumprimento das obrigações fiscais e tributárias			
Área de atuação:	Contabilidade		
O que será feito:	Comparar as obrigações fiscais e tributárias com as obrigações realizadas.		
Como será feito:	Solicitar à contabilidade quais são as obrigações, relacioná-las em ordem de data de entrega, e comparar com as obrigações realizadas no mesmo período.		
Por que será feito:	Objetiva o controle da obrigatoriedade dos envios, evitando multas, e caso ocorra divergências de envio, haja condições para o rápido ajuste.		
Meses execução:	Julho	Dezembro	

GESTÃO - COMPRAS

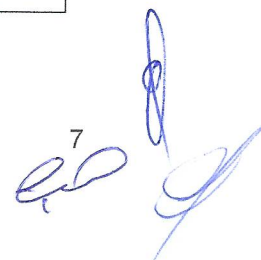
A gestão da área de compras da entidade será realizada por meio do acompanhamento dos processos administrativos de compras, sejam estes realizados por meio de licitação, dispensas ou inexigibilidades, conforme tabela abaixo:

Ação 07/2019: Análise das licitações, dispensas e inexigibilidades				
Área de atuação:	Compras, licitações e contratos			
O que será feito:	Verificação das licitações, dispensas e inexigibilidades, comparando com as legislações vigentes.			
Como será feito:	Controle via relatório das licitações, dispensas e inexigibilidades, descrevendo seus principais pontos, forma de contratação, valores, prazos, e outras informações importantes.			
Por que será feito:	Será feito para análise dos cumprimentos legais, objetivando a certificação dos processos, e em caso negativo, realizar os ajustes necessários o mais breve possível.			
Meses execução:	Março	Junho	Setembro	Dezembro

GESTÃO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A gestão da área de Contratos administrativos da entidade será realizada por meio do acompanhamento dos processos administrativos referentes às contratações, incluindo prazos contratuais, execução, gestão e fiscalização, e demais informações relevantes.

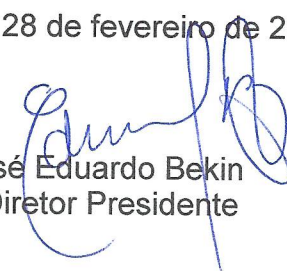
Ação 08/2019: Acompanhamento da execução dos contratos celebrados	
Área de atuação:	Compras, licitações e contratos
O que será feito:	Verificação dos contratos celebrados, incluindo prazos contratuais, execução, gestão e fiscalização.

7


Como será feito:	Baseado pelo sistema SEI CED, mensalmente será analisado os contratos e alterações realizadas, demonstrando em tabela a situação de cada contrato.
Meses execução:	Mensalmente, após envio do SEI CED.

Isto posto, conclui-se que a auditoria interna será realizada considerando os elementos acima mencionados, quais sejam: Gestão Orçamentária (Cumprimento e execução das metas previstas no Plano de Trabalho de 2020), Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Recursos Humanos, Contabilidade e Compras, licitações e contratos.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.



José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Eduardo Bekin
Diretor Presidente
Paraná Desenvolvimento


Paulo Alexandro Alexandro Morva Martins
Diretor Executivo

Paulo Morva
Diretor Executivo
Paraná Desenvolvimento


Melissa de Cássia Pereira
Agente de Controle Interno


Rilton A. Guimarães
Assessor Jurídico - APD
OAB/PR 34007-B